

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho;

II - Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - Apresentar moções ou proposições, propor diligências sobre assuntos de interesse da saúde;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito de sua competência, dando ciência ao plenário;

VII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único: É vedado ao Conselho Gestor atuar em causa própria, ou obter privilégios em função do cargo de conselheiro.

Capítulo V – Da Organização Administrativa:

Art. 15º - O Conselho Gestor contará com o apoio técnico-administrativo e logístico, por parte da direção da Unidade, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais e seu adequado funcionamento.

Capítulo VI – Das Disposições Gerais:

Art. 16º - As funções de membros titulares do Conselho Gestor e de respectivos suplentes, não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço público relevante para todos os fins de direito.

Art. 17º - O Conselho Gestor poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão Federal, Estadual ou Municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer a reunião e prestar esclarecimento desde que aprovado pelo Plenário ao Conselho Gestor.

Art. 18º - O Regimento Interno do Conselho Gestor poderá, a qualquer tempo, ser alterado parcial ou totalmente, por proposta expressa de qualquer Conselheiro ou pelo(a) Gestor(a), desde que apresentada previamente, amplamente divulgada, discutida e aprovada por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos Conselheiros Titulares, após um prazo de 90 (noventa) dias de sua aprovação.

Art. 19º - O processo de renovação do Conselho Gestor observará as disposições do Decreto nº 44.658/2004.

Art. 20º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Gestor do SAE IPIRANGA - 18/11/2019

Art. 21º - Os casos omissos e as dúvidas, surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, poderão ser dirimidas pelo plenário do Conselho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2018/0028458-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2020 a 14/10/2020, no valor de R\$ 1.140.828,00 (um milhão, cento e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais), principal, e no valor de R\$ 34.027,49 (trinta e quatro mil vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), reajuste, em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 35.820.448/0069-24, referente aos serviços de fornecimento de oxigênio gasoso puro medicinal para as unidades desta CRS.Leste, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.020.

PORTARIA 040/2019-CRS.LESTE/GAB.

Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05,

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir de 20/12/2019, os efeitos da Portaria 031/2019-CRS.Leste, quanto a responsabilidade atribuída à servidora FABIA REGINA APRELINI, RF 783.878.6/1, a responsabilidade pelo Expediente da Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA 029/2019 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Sra. ELZA DE SANTANA BRAGA, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 54.873/14, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados por esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria n.º 029/2019-CRS-Leste, publicada no D.O.C de 30/10/2019, pág. 34 para constar a exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos da fiscalização/suplência dos contratos administrativos da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

01) ASSESSORIA DE OXIGENOTERAPIA – Gestão Contratual 01.1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de nitrogênio líquido refrigerado

EXCLUIR

Fiscal: RITA DE CASSIA SOUZA ABREU – RF 503.763.8 v3

INCLUIR

Fiscal: EDNALDO GOMES DA SILVA – RF 734.943.2

Fiscal (suplente): PAULO ALVES DOS SANTOS – RF 659.299.6

Fiscal (suplente): PATRICIA DE OLIVEIRA CLAUDINO – RF 718.592.8

01.2) SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME

Objeto: Locação de oxímetro de pulso portátil com base móvel

EXCLUIR

Fiscal: RITA DE CASSIA SOUZA ABREU – RF 503.763.8 v3

INCLUIR

Fiscal: EDNALDO GOMES DA SILVA – RF 734.943.2

Fiscal (suplente): PAULO ALVES DOS SANTOS – RF 659.299.6

Fiscal (suplente): PATRICIA DE OLIVEIRA CLAUDINO – RF 718.592.8

01.3) LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP

CONTRATO: Locação de Ventilador Pulmonar Eletrônico Portátil (BIPAP)

EXCLUIR

Fiscal: RITA DE CASSIA SOUZA ABREU – RF 503.763.8 v3

INCLUIR

Fiscal: EDNALDO GOMES DA SILVA – RF 734.943.2

Fiscal (suplente): PAULO ALVES DOS SANTOS – RF 659.299.6

Fiscal (suplente): PATRICIA DE OLIVEIRA CLAUDINO – RF 718.592.8

01.4) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO: Fornecimento de gases medicinais comprimidos e liquefeitos armazenados em cilindros, com cessão de uso gratuito dos cilindros.

EXCLUIR

Fiscal: RITA DE CASSIA SOUZA ABREU – RF 503.763.8 v3

INCLUIR

Fiscal: EDNALDO GOMES DA SILVA – RF 734.943.2

Fiscal (suplente): PAULO ALVES DOS SANTOS – RF 659.299.6

Fiscal (suplente): PATRICIA DE OLIVEIRA CLAUDINO – RF 718.592.8

01.5) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CONTRATO: Prestação de Serviços de Oxigenoterapia Doméstica Prolongada (ODP) aos residentes no município de São Paulo

EXCLUIR

Fiscal: RITA DE CASSIA SOUZA ABREU – RF 503.763.8 v3

INCLUIR

Fiscal: EDNALDO GOMES DA SILVA – RF 734.943.2

Fiscal (suplente): PAULO ALVES DOS SANTOS – RF 659.299.6

Fiscal (suplente): PATRICIA DE OLIVEIRA CLAUDINO – RF 718.592.8

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

TERMO ADITIVO Nº 033/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-CPCCS/SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Custeio para ações relativas ao evento "2º Encontro em Defesa da Saúde da Mulher".

POR OMISSÃO

2014-0.337.134-9 - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 022/2019 ao Contrato de Gestão.

R009/2015-CPCCS/SMS – NTCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e A Fundação do ABC, CNPJ nº 57.571.275/0001-0, objetivando a aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01 a 31 de dezembro de 2019, cujo orçamento onerará as dotações orçamentárias vigentes, Fontes 00/02/03, no valor de R\$ 15.034.430,63 (quinze milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 022/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

CONTRATADA:CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO:GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE DE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

TERMO ADITIVO Nº 031/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-CPCCS/SMS

PROCESSO Nº:2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 015/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 15.230.359,36 (quinze milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DO ADITAMENTO: 01/11/2019 a 30/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Av. Afrânio Peixoto, nº 424 – Butantã, onde será instalada a URSI Butantã, com a utilização de saldos de rendimentos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.212,36 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) a ser utilizado do saldo de rendimento do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Autorização para utilizar os saldos de rendimentos do Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS.G, para pagamento complementar ao Termo de Apostilamento nº 001/2019-SMS.G referente a execução de serviços de obras civis de adequação física do imóvel do CAPS III ALCOOL E DROGAS LEOPOLDINA, autorizado por GRDF (fls. 2891/2892) proferida no processo SEI Nº 6018.2019/0004756-4 desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR APOSTILADO: R\$ 6.900,45 (seis mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos) a ser utilizado do saldo de rendimento do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

DESPACHO

I – 2014-0.321.761-7 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 031/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis onde se encontram instaladas as unidades de saúde AMA/UBS Vila Piauí, situado à Praça Camilo Castelo Branco, nº 10 – Vila Piauí, AMA Sorocabana, situado à Rua Catão, nº 380 – Vila Romana, e UBS Vila Anglo, situada à Rua Palestra Itália, nº 1765 – Perdizes, cujo valor total global estimado para despesas a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 230.330,01 (duzentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e um centavo), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.3 01.3003.1.509.4.4.50.51.00.0 e 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00.00, através das Notas de Reserva com Transferência nº 84.646 e 84.648/2019, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

DESPACHO

I – 2014-0.354.871-0 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 025/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS “Dr. Manoel Joaquim Pera”, situado à Rua Purpurina, nº 280 – Vila Madalena, CAPS III Itaim, situado à Rua Horácio Lafer, nº 560, Itaim Bibi, cujo valor total global estimado para despesas a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00 e 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00.00, através das Notas de Reserva com Transferência nº 84.654 e 84.659/2019, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

DESPACHO

I – 2014-0.354.871-0 – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 025/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS “Dr. Manoel Joaquim Pera”, situado à Rua Purpurina, nº 280 – Vila Madalena, CAPS III Itaim, situado à Rua Horácio Lafer, nº 560, Itaim Bibi, cujo valor total global estimado para despesas a TÍTULO DE INVESTIMENTO é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00 e 84.10.10.301.3003.1.503.4.4.50.51.00.00, através das Notas de Reserva com Transferência nº 84.654 e 84.659/2019, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Autorização para utilizar os saldos de rendimentos do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, para pagamento complementar ao Termo de Aditamento nº 009/2018-SMS.G referente a execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Rua Morishigui Akagui, nº 77 – Caxingui – Butantã, onde se encontra instalada o CAPS AD III Butantã, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) a ser utilizado do saldo de rendimento do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 020/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de equipamentos e mobiliário médico-hospitalar para o Pronto Socorro Municipal “Dr. Caetano Virgílio Netto”, localizado na Rua Augusto Farina, nº 1125 - Butantã – São Paulo/SP, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: Os equipamentos deverão ser adquiridos e instalados nas unidades no prazo de até 02 (dois) meses, após a liberação do recurso financeiro.

VALOR DO ADITAMENTO E